



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Assis, 12 de junho de 2018.

## **Ofício DA nº 206/2018**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 76/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 76/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 76/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, advindos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, cuja entidade beneficiária é a Sociedade São Vicente de Paulo – Lar dos Velhos de Assis.

O Lar dos Velhos é uma entidade filantrópica que presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, abrigando-os por meio de acolhimento institucional, cumprindo o direito garantido no Estatuto do Idoso, no Art. 37 que diz: “todo idoso tem direito a moradia digna, no seio de sua família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada”, cujo parágrafo primeiro garante a assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência, que será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

É notória a importância e a relevância dos serviços prestados pela entidade à comunidade assisense, que promove o atendimento biopsicossocial, de longa permanência para atualmente 57 (cinquenta e sete) idosos.

Conforme o espelho da programação apresentado junto ao Ministério, serão destinados R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para custeio (material de consumo e recursos humanos) e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com o objetivo de equipar as instalações do Lar dos



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Velhos, otimizando os serviços prestados junto aos atendidos de forma condigna, garantindo maior qualidade de vida aos abrigados.

Esclarece-se que referidos recursos já se encontram liberados e depositados em conta corrente específica no Banco do Brasil, conforme se verifica pela cópia do extrato do Fundo Municipal de Assistência Social, que também encaminhamos para conhecimento de V.Exas.

A fonte de recursos para suportar o referido Crédito Adicional Especial, conforme o artigo 2º da propositura, será proveniente de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2018, por força da transferência do Governo Federal.

Diante do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 76/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 76/2018

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.04.	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.0045.1.679	LAR DOS VELHOS DE ASSIS		
3.3.50.43	Subvenções Sociais .....	R\$	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	40.000,00
	Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais		
	C.A.500.043- Emenda Par.037300003 Lar dos Velhos		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasses do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Emenda Parlamentar 37300003, a ser verificado na Receita 203 (1718.08.11.01) e na Receita 204 (2418.08.11.04) durante o exercício de 2018.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:fnas@mds.gov.br

**ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 350400820170002**

<b>Tipo</b> EMENDA	<b>Número</b> 37300003	<b>Parlamentar</b> MIGUEL LOMBARDI		
<b>Funcional Programática</b> 0824420372B310035	<b>Valor GND 3</b> R\$ 60.000,00	<b>Valor GND 4</b> R\$ 40.000,00	<b>Valor Total da Emenda</b> R\$ 100.000,00	

<b>UF</b> SP	<b>Município</b> ASSIS	<b>IBGE</b> 350400	<b>PORTE</b> MÉDIO	
<b>Razão Social</b> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<b>Esfera</b> MUNICIPAL	<b>CNPJ</b> 17633914000192	
<b>Logradouro</b> Benedito Spinardi - 613		<b>Bairro</b> Vila Central	<b>CEP</b> 19814050	
<b>E-mail</b> gabinetesmas@assis.sp.gov.br			<b>Telefone</b> 1833236204	

<b>N.PROGRAMAÇÃO</b> 350400820170002	<b>SITUAÇÃO PROGRAMAÇÃO</b> Análise Técnica em Andamento	<b>GND3-CUSTEIO</b> R\$ 60.000,00	<b>GND4-INVESTIMENTO</b> R\$ 40.000,00	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 100.000,00
---	---	--------------------------------------	---	--------------------------------------

<b>RAZÃO SOCIAL</b> Lar dos Velhos		<b>CNPJ</b> 48354872000184	<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> -----	
<b>Logradouro</b> Avenida Getulio Vargas		<b>Bairro</b> Vila Nova Santana	<b>CEP</b> 19807130	
<b>E-Mail</b> lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com			<b>Telefone</b> 1833224670	

<b>RAZÃO SOCIAL</b> Lar dos Velhos		<b>CNPJ</b> 48354872000184	<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b> -----	
---------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	--

<b>Logradouro</b> Avenida Getulio Vargas	<b>Bairro</b> Vila Nova Santana	<b>CEP</b> 19807130
<b>E-Mail</b> lardosvelhos_ssvpassis@hotmail.com		<b>Telefone</b> 1833224670



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:fnas@mds.gov.br

<b>Oferta</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Status de preenchimento dessa Oferta</b>
Programa	Atendimento	(Programa)Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de integração à vida comunitaria.	Concluído







## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
 Conta corrente 52539-1 ASSISSIGTV BLMAC4  
 Período do extrato 05/2018

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
10/05/2018		+ Ordem Bancária	2.162.084.000.001	40.000,00 C	40.000,00 C
22/05/2018		BB CP Admin Supremo	70	40.000,00 D	0,00 C
31/05/2018		SALDO			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

A35G121533686963028  
12/06/2018 15:43:36

## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 223-2  
 Conta corrente 52540-5 ASSISSIGTV BLMAC3  
 Período do extrato 05/2018

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/04/2018		Saldo Anterior			0,00 C
10/05/2018		+ Ordem Bancária	2.161.737.000.001	60.000,00 C	60.000,00 C
22/05/2018		BB CP Admin Supremo	70	60.000,00 D	0,00 C
31/05/2018		SALDO			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB542973 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

